**INCLUSÃO ESCOLAR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

**INTELECTUAL E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

Ivaneide Carneiro Cortel

Pedagoga

neide\_cortel@hotmail.com

**RESUMO**

O presente estudo, abordou o processo de inclusão escolar do aluno com deficiência intelectual e a importância do AEE no processo de aprendizagem desse aluno. Tal estudo teve como principal justificativa procurar informações acerca da inclusão de alunos com deficiência intelectual. O objetivo geral deste estudo foi discutir o processo de inclusão escolar do aluno com deficiência intelectual. A problemática desenvolvida foi saber como acontece a inclusão escolar de alunos com DI no ensino regular? A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica, através de livros de autores conceituados na área de inclusão, artigos científicos e revistas de *sites* confiá­veis. Desse modo, considera-se importante destacar que este estudo buscou mostrar a notabilidade da inclusão do aluno com DI nas escolas, onde deve-se haver uma cons­cientização por parte de toda equipe escolar que a criança tem plena capacidade desenvolver-se, socializar-se e, a escola tem o papel de criar situações que incluam este aluno levando todos a compreender a importância da convivência desses alunos com DI em sala de aula comum, porque, através dessa união, em conjunto com o AEE, esse aluno terá sucesso em seu desenvolvimento cognitivo e social.

**Palavras-chave**: Inclusão. Deficiência Intelectual. AEE.

**1 INTRODUÇÃO**

Pode-se afirmar que, atualmente, a definição de Defici­ência Intelectual (DI) vem progredindo significativamente, e o maior deles é a mudança do conceito terminológico, que outrora era considerado como “retardo mental”. A pessoa que possui este tipo de deficiência têm suas funções cognitivas afetadas, é mais lenta para desenvolver-se, mas é capaz de executar ta­refas e desenvolver o intelectual, desde que receba ajuda de seus familiares e profissionais especializados.

É extremamente importante a inclusão desses alunos com DI na escola, pois, como se sabe o direito ao acesso às escolas de ensino regular é de todos, porém, infelizmente, em meio a uma sociedade contemporânea e do conhecimento mui­tas escolas se retraem para essa inclusão, onde vários profissionais não são preparados para ensinar esses alunos, isto é, existe ainda um forte preconceito de profissionais quanto à inclu­são, pois creem que os alunos com deficiência não têm capacidade para aprender e sim atrapalhar o desenvolvimento e aprendizagem dos outros alunos ditos normais, ou será uma apenas uma perda de tempo.

O interesse em realizar este estudo justifica-se por procurar o máximo de informações relacionada à inclusão dos alunos com DI, como também por procurar elementos que explicam que ainda, hoje, há bastante preconceito quanto à inclusão de alunos com DI em sua sala de aula.

A escolha do tema se deu, através do reconhecimento da imensa notabilidade dos alunos com algum tipo de deficiência inclusive a DI terem o direito a uma educação de quali­dade, em que as diversidades são consideradas como evolução nos pressupostos da educação, de aprender, desenvolver-se, e conviver em uma sala de ensino regular sem que exista discriminação, assim como augura o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, onde diz que a educação é um direito de todos.

Dessa forma, o objetivo geral deste estudo será discutir sobre o processo de inclusão escolar do aluno com deficiência intelectual, especificamente definir e compreender a defi­ciência intelectual, conhecer a atual proposta de inclusão e destacar a importância do Atendimento Educacional Especializado na inclusão do deficiente intelectual.

Metodologicamente, o estudo será realizado através de pesquisa bibliográfica, onde serão uti­lizados artigos científicos disponíveis em *sites* confiáveis, livros im­pressos e documentos legais do Ministério da Educação. Dessa forma, o estudo será baseado teori­camente a partir das contribuições de autores da área da Educação Especial/Inclusiva, que tratam do tema Inclusão de alunos com Deficiência Intelectual, tais como: Mendes (2006); Mittler, (2003) Santos (2012); Bossa (2007); Almeida (2012) e Fantacini (2013).

Para revisão de literatura o estudo será dividido em 7 sessões. A *primeira* sessão apresenta-se a introdução do trabalho. A *segunda*, abordará a inclusão educacional. Na *terceira,* far-se-á uma breve discussão sobre a educação inclusiva. A *quarta* sessão aborda sobre a Deficiência Intelectual. Em seguida, na *quinta* sessão, apresenta-se aproposta atual da inclusão escolar do aluno com deficiência in­telectual, na *sexta* destaca-seo Atendimento Educacional Especializado de alunos com deficiência intelectual.

E, por fim na *sétima* sessão finaliza-se o estudo concluindo que os profissionais do ensino, devem preocupar-se inteiramente com o processo de aprendizagem e desenvolvimento absoluto do aluno, independentemente de qual seja esse aluno e seu tipo de deficiência.

**2 INCLUSÃO EDUCACIONAL: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

Considera-se inclusão escolar o acolhimento de toda e qualquer pessoa, sem restrição no sistema regular de ensino, independentemente de cor, raça, sexo, classe social, condições físicas e psicológicas.

De acordo com o Art. 208 da Constituição Federal-CF, é dever do Estado garantir "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino", onde esta obrigação também consta no artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA.

Negar o direito a educação para crianças com necessidades educacionais especiais-NEE é crime, e isto está comprovado na legislação brasileira, onde essa também obriga as escolas a terem em seu quadro docente professores de ensino regular capacitados e qualificados para auxiliar alunos com necessidades especiais a se adaptarem nas classes comuns.

A inclusão é uma visão, um caminho a se trilhar, porém uma estrada sem fim, uma perspectiva relativamente centrada em qualquer serviço educacional, com todos os tipos de empecilhos e barreiras, e na grande maioria esses obstáculos estão no próprio individuo, na sua mente, onde o preconceito ainda faz parte da falta de conhecimento sobre os fatos (MITTLER, 2003).

Para o autor, o preconceito com pessoas portadoras de necessidades especiais está na falta de conhecimento e bom senso e ainda ressalta que se deve “garantir o acesso e a participação de todas as crianças em todas as possibilidades de oportunidades oferecidas pela a escola e impedir a segregação e o isolamento” (MITTLER, 2003, p.25).

A educação inclusiva objetiva a inclusão e a integração do indivíduo no eixo escolar, que antes por vias dos fatos viviam as margens da sociedade e da educação.

As escolas devem ajustar-se a todas as crianças, independentemente das suas condições físicas, sociais, linguísticas ou outras. Neste conceito devem incluir-se crianças com deficiência ou superdotadas, crianças da rua ou crianças que trabalham crianças de populações imigradas ou nômades, crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de áreas ou grupos desfavorecidos ou marginais (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, UNESCO, 1994).

De fato, essa política foi idealizada para beneficiar os marginalizados, aos que pertencem as minorias, de classes sociais, étnicas e raças ou grupos segregados, incluindo nesse último os com Necessidades Educacionais Especiais – NEE.

É fundamental pensar na prática do professor para o atendimento especializado, envolvendo estes alunos excluídos em um novo contexto escolar, fazendo surgir uma nova escola, com ênfase na formação continuada para renovar e inovar as instâncias do currículo educacional, havendo fato haverá a inclusão.

A (UNESCO, 1994) ressalta sobre os desafios que a escola inclusiva enfrenta, e de como a escola precisa ser integradora, onde devem desenvolver uma pedagogia centralizada na criança, que seja capaz de educar com sucesso todos inclusive aqueles que têm ou apresentem dificuldade na aprendizagem, pois quando o centro do ensino é o indivíduo, os resultados são positivos e todos saem ganhando, incluindo a sociedade.

O Brasil tem o compromisso com a educação, esse direito que todos têm sobre frequentar e permanecer em sala de aula está contemplado na Constituição Federal, formalizado, legalizado no artigo 205 “a educação direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1988) e para que de fato esses requisitos aconteçam é necessário repensar nas práticas educacionais, reformular todo o sistema sendo indispensável que os professores tenham uma boa atuação diante de tal plano, pois, eles são os personagens principais para todas as fases da educação formal.

**3 EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

O direito de acesso à educação básica é um exercício de cidadania assegurado na Constituição Federal de 1988. A criança independente de sua condição física, psicológica, econômica ou social tem esse direito garantido através do Decreto nº 6.094/07, de desfrutar os âmbitos municipais estaduais e federais de educação. De acordo com o Art. 208 da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado garantir "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino", onde esta obrigação também é assegurada no artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Negar o direito a educação para crianças com necessidades educacionais especiais (NEE) é crime, e isto está comprovado na legislação brasileira, onde essa também obriga as escolas a terem em seu quadro docente, professores de ensino regular capacitados e qualificados para auxiliar alunos com necessidades especiais a se adaptarem nas classes comuns.

A inclusão é uma visão, um caminho a ser trilhado, porém uma estrada sem fim, uma perspectiva relativamente centrada em qualquer serviço educacional, com todos os tipos de empecilhos e barreiras, e na grande maioria esses obstáculos estão no próprio indivíduo, na sua mente, onde o preconceito ainda faz parte da falta de conhecimento sobre os fatos (MENDES, 2006, p. 22).

Para o autor, o preconceito com pessoas portadoras de necessidades especiais está na falta de conhecimento e bom senso e ainda ressalta que se deve “garantir o acesso e a participação de todas as crianças em todas as possibilidades de oportunidades oferecidas pela a escola e impedir a segregação e o isolamento” (MENDES, 2006, p. 25).

A educação inclusiva objetiva a inclusão e a integração do indivíduo no eixo escolar, que antes por vias dos fatos viviam as margens da sociedade e da educação.

As escolas devem ajustar-se a todas as crianças, independentemente das suas condições físicas, sociais, linguísticas ou outras. Neste conceito devem incluir-se crianças com deficiência ou superdotadas, crianças da rua ou crianças que trabalham crianças de populações imigradas ou nômades, crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de áreas ou grupos desfavorecidos ou marginais (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, UNESCO, 1994).

De fato, essa política foi idealizada para beneficiar os marginalizados, aos que pertencem as minorias, de classes sociais, étnicas e raças ou grupos segregados, incluindo nesse último os com Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

Mediante a este campo de batalha de leis que asseguram a participação e o conhecimento do especial e que protestam muitas vezes de maneira um tanto constrangedora a excelente atuação do professor, esquecem que este é um instrumento de máxima importância e contribuição, no processo educativo, tanto ao ensino regular quanto ao ensino especial, já que ele é que tem a função de transmitir as técnicas adequadas às diversas idades e potencialidades do aluno, que referente ao aluno especial deve ser centralizado em cada necessidade.

Bossa (2007) profere que não se deve pensar em inclusão escolar, sem antes pensar num ambiente inclusivo. Todavia, não se deve “compreender este ambiente devido apenas aos recursos pedagógicos, mas, pelas características humanas” (BOSSA, 2007, p. 100). Isto é, o professor deve estar preparado e qualificado para utilizar os recursos disponíveis na escola, para executar o processo educativo do aluno de maneira que ele possa alcançar os objetivos estipulados.

**4 DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

Conforme o último manual da Associação America­na em Deficiência Intelectual (AAIDD), a expressão “retardo mental” ganhou um novo significado, passado a ser chamado de “Deficiência Intelectual” (DI). A expressão “retardo mental” oferecia um desrespeito e uma desvalorização às pessoas portadoras de defi­ciência. Assim, conforme Machado e Almeida (2010), tal mudança fez com que as pessoas se sen­tissem mais valorizadas em relação à sua deficiência, tornando-se uma expressão menos ofensiva. Os autores mencionam também que com mudança do termo as mesmas pessoas anteriormente diagnosticadas com “retardo mental” fazem parte da população com Deficiência Intelectual, apresentando as mesmas particularidades.

Honora e Frizanco (2008, p. 103), mencionam:

A deficiência intelectual não é vista como uma doença ou um transtorno psiqui­átrico, e sim um ou mais aspectos que ocasionam dano nas funções cognitivas que acompanham o desenvolvimento divergente do cé­rebro.

Geralmente, a DI se define pelo desenvolvimento mais lento e aquém do esperado para a faixa etária da criança ou do adulto. Shogren *et al*. (2010, p. 6 *apud* MACHADO; AL­MEIDA, 2010, p. 58) conceituam DI como:

Uma incapacidade identificada por limitações importantes tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que inclui uma variedade de habilidades sociais e práticas no cotidiano. Esta deficiência inicia antes da idade de 18 de anos.

Dessa forma, compreende-se que a Deficiência Intelectual pode surgir até os 18 anos de idade por vários fatores, como por exemplo, condições genéticas, distúrbios durante a gravidez, problemas de saúde, etc. Para alguns pais, conseguir o diagnóstico é uma tarefa difícil desde cedo, porém eles podem obter um diagnóstico observando o comportamento adaptativo da criança comparado às crianças da mesma idade.

Desse modo, Santos (2012), dita que a deficiência intelectual é considerada como um funcionamento intelectual (QI) baixo da média, existindo obstáculos significativos das aptidões práti­cas, sociais e emocionais, fora as limitações adaptativas em no mínimo duas destas aptidões: diálogo, autocuidado, convívio familiar, interação social, funções acadêmicas, e traba­lho.

Ressalta-se nas palavras de Santos (2012), as pessoas com DI têm muitas disparidades entre si como todos os outros. Nesse segmento, entende-se que cada pessoa tem suas características, e precisa de um estimulo correto e, de acordo com sua adaptação em cada ambiente, seu desenvolvimento pode mudar, já que, como todos os seres humanos, elastêm a capacidade de se adaptar e de aprender individualmente.

O diagnóstico realizado por profissionais capacitados avalia as aptidões mentais em conjunto com as capacidades adaptativas, sendo estes as formas mais comuns para obter um diagnóstico:

Com o aparecimento do movimento dos testes mentais, os significados de Deficiência Intelectual passaram a dar destaque na mensuração do funcionamento intelectual do indi­víduo e os testes de Quociente de inteligência (QI) tornaram-se o caminho para determinar o grupo e classificar as pessoas em níveis – leve, moderado, severo e profundo (ALMEIDA, 2012, p. 54).

Portanto, é evidente que, depois do verdadeiro diagnóstico, é responsabilidade da família e profissionais acompanhar o desenvolvimento paulatino da pessoa com Deficiência Intelectual, dando apoio, buscando formas que tenham como foco principal o desenvolvimento absoluto, e tam­bém buscar conhecimento sobre as propostas de inclusão escolar dessas pessoas com DI.

**5 PROPOSTA ATUAL DA INCLUSÃO ESCOLAR DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA IN­TELECTUAL**

De acordo com a perspectiva da Educação Inclusi­va, o Ministério da Educação (MEC) em conjunto com a Secretária da Educação Especial, apresentam a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva(BRASIL, 2008), que indica que:

O movimento mundial pela inclusão é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educa­ção inclusiva constitui um paradigma educacional funda­mentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextu­alizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (BRASIL, 2008. p. 1).

Assim, a função da intuição escolar frente a sociedade é vencer a exclusão, através da promoção de um ensino de qualidade, igualitário, incluindo o deficiente nas classes de ensino regular, segundo o Plano Nacional de Ensino, Lei nº 10.172/2001 (BRASIL, 2008), garantindo que o grande avanço seria assegurar um atendimento à diversidade humana através da construção de uma escola inclusiva, todavia, contrariamente, são encontrados déficits pertinentes à oferta de matri­culas para os alunos com deficiência nas classes comuns, assim como também em relação à formação dos profissionais, adequação do prédio e atendimento especializado.

Observa-se que o aluno com deficiência precisa interagir com o ambiente escolar, assim como qualquer aluno do en­sino regular, e para que isso aconteça há leis que asseguram um ensino de qualidade ao deficiente. Conforme a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva(BRASIL, 2008. p. 4),

Em 1999, o Decreto nº 3.298 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Inte­gração da Pessoa Portadora de Deficiência, indica a edu­cação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, destacando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

Nota-se que, é direito do aluno com deficiên­cia intelectual estar incluído nas classes de ensino regular, porquanto é exatamente por ter uma deficiência que é preciso que o alu­no com deficiência esteja inserido nas classes comuns, para que este possa se desenvolver o mais próximo possível da normalidade, e é de competência do professor inclusivo ter uma nitidez dos objetivos que deseja alcan­çar, rompendo as barreiras do preconceito que ainda existe entre os profissionais acerca da inclusão em sala de aula, e ter a certeza de que não só deverá agir com a transmis­são do conhecimento, mas também oferecer amor, dedicação e disponibilidade para auxiliá-lo em suas necessidades.

Ramos (2010), menciona que a educação inclusiva, surge da necessidade constante de pensar a educação como algo que atenda verdadeiramente a realidade, em outras palavras, que se perceba o que acontece na sala de aula, assim como na escola e no espaço em que os alunos convivem. Portanto, o papel do professor e de toda a gestão escolar deve ser incluir a família no ambiente escolar, já que de nada irá servir se o professor ser capacitado para desenvolver o aluno com defi­ciência e todos que estão fora do ambiente escolar não contribuam com o processo.

Em relação à inclusão do aluno com Deficiência Intelectual, o autor acima mencionado adverte que um dos maiores erros na Educação Especial inclusiva de alunos com deficiência intelectual nas escolas regulares é a falta de capacitação dos profissionais da educação assim como da escola, pois crê-se que esses alunos são diferentes e que, para a inclusão deles nas salas regulares, deve-se haver uma experiência espe­cial, isto é, não estar capacitado para lidar com esses alunos com deficiência no cotidiano escolar (RAMOS, 2010).

Contudo, compreende-se que muitos professores de alunos com deficiência intelectual ainda se igualam às pessoas preconceituosas, lesando o modo como é compreendida a inclusão do aluno com deficiência, crendo que este não tem capacidade de aprender, desenvolver-se, deixando-o excluído dos outros alunos e das atividades desenvolvidas, ou inclusive deixando o seu papel em sala de aula para outras pessoas. Santos (2012, p. 945) instrui,

Os limites e possibilidades educacionais do aluno com deficiência intelectual não solicitam intervenções comple­xas acerca das práticas pedagógicas comuns, porém, requer do professor uma prática mais próxima, frequente e par­ticular relacionada a cada objetivo escolar e às competências envolvidas para que as metas se realizem. Portanto, estudos de caso, planejamento individualizado e materiais de ajuda são alguns dos componentes importantes para a prática pedagógica junto ao aluno com deficiência intelectual, e não divergem dos princípios e das estratégias também usados com alunos sem deficiência.

Compete ao professor proporcionar apoio, preocupando-se com as ne­cessidades especiais do aluno com Deficiência Intelectual, e entende-se que a educação para este aluno não deverá desviar-se dos objetivos da educação como é sugerida aos outros alunos de classes comuns.

O aluno com Deficiência Intelectual é incluído em classe de ensino regular comum, ademais deve contar com o aten­dimento educacional especializado (AEE), que, segundo Santos (2012, p. 943), “é um atendimento que procura oferecer um aprendizado divergente daqueles conteúdos oferecidos no ensino co­mum e tem como intuito desenvolver condições que levem o aluno com deficiência a vencer os obstáculos de sua deficiência, e para que isso aconteça é preciso que o professor reconheça as peculiaridades do aluno com deficiência, em conjunto com o do AEE.

**6 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

O caderno de Educação Especial (Brasil, 2012), apresenta a alfabetização de alunos com deficiência, como pode ser realizado esse trabalho e um paralelo entre o ensino regular e o atendimento nas salas de recursos multifuncionais. Nele são trazidas diversas deficiências, os obstáculos vividos por cada aluno não incluso e os obstáculos para alcançar a inclusão do mesmo.

Inicialmente o aluno com deficiência deve garantir sua autonomia e independência no espaço escolar, com o auxílio de uma prática pedagógica que faça uma ponte entre o aluno e o meio para a efetivação da inclusão.

O Decreto nº 6949/2009, assumindo o compromisso de assegurar o acesso das pessoas com deficiência a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e de adotar medidas que garantam as condições para sua efetiva participação, de forma que não sejam excluídas do sistema educacional geral em razão da deficiência. De acordo com a necessidade e deficiência do aluno o professor vai elaborar ações educativas direcionadas especialmente a ele. Ou seja, não é impossível incluir o aluno com deficiência, não bastando apenas o conhecimento dos profissionais e das atividades realizadas, de acordo com as situações vivencias na própria escola, mas sim a observação e o enfoque nas dificuldades que precisam ser enfrentadas.

Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais (Brasil, 2002)

A necessidade de um profissional capacitado que atenda as especificações de uma pessoa com deficiência é fundamental. Pois um profissional preparado para esse tipo de situação, principalmente da sala regular, sabendo das características individuais do aluno, conhecendo ele, terá propriedade na elaboração de um plano de aula que o inclua de uma maneira igualitária em relação aos demais alunos, não o inserindo apenas no ambiente da sala de aula, mas também nos processos que nela ocorrem.

Uma dica é o professor ter material didático projetado para propiciar a participação autônoma do aluno com deficiência no seu percurso escolar (BRASIL, 2012), ou seja, um profissional preparado vai estar ciente de qual material será um facilitador do aprendizado da criança e na elaboração das atividades dispostas em sala. A partir das práticas pedagógicas realizadas o aluno terá seu desenvolvimento pessoal em uma sala de aula.

A proposta do plano de AEE ou Plano Educacional Individualizado (PDI) parece uma opção interessante para a prática pedagógica com alunos portadores de deficiência intelectual. De acordo com uma pesquisa realizada por Pletsch e Glat (2012), o PDI pode ajudar na preparação e planejamento de estratégias pedagógicas individualizadas que proporcionam o desenvolvimento de alunos com deficiência intelectual em três dimensões, dependendo da idade e do nível de desenvolvimento e/ou interesse do aluno, a saber: no processo de aprendizagem escolar, nas habilidades sociais e nas habilidades necessárias para a inclusão no trabalho.

Nesse segmento, baseado nas autoras acima mencionadas, para a elaboração e planejamento do PDI, sugere-se o trabalho em equipe, com inclusão de todos os profissionais envolvidos com o aluno, principalmente, o professor da turma regular e do AEE. Antes de desenvolver o plano de AEE, é preciso conhecer a trajetória escolar do aluno e suas aprendizagens escolares. Para isso, pode utilizar recursos avaliativos sobre as aprendizagens escolares como o rol de habilidades escolares (PLETSCH, 2010).

**7 CONCLUSÃO**

Por meio deste estudo, pôde-se compreender a grande notabilidade da inclusão de alunos com DI nas escolas de ensino regular, como também os desafios a serem desempenhados, tanto por parte dos profissionais da escola, quanto dos alunos, família e sociedade, e a grande importância da integração desses alunos com deficiência junto aos alunos de ensino regular.

A deficiência intelectual passou a ter esse novo termo, que levou à pessoa com deficiência uma nova esperança de vida. Por vários fatores, a deficiência intelectual pode surgir até os 18 anos e apresenta entraves no desenvolvimento, afetando sobretudo as adaptações cognitivas e mentais. É vista também como uma incapacidade, e, quando diagnosticada, é de suma importância o apoio dos familiares e acompanhamento de profissionais capacitados para alcançar um desenvolvimento integral em suas capacidades, sendo essa pessoa alguém disposta a aprender e progredir dentro de suas aptidões.

A nova proposta de inclusão do aluno com Deficiência Inte­lectual assegura um atendimento à diversidade que defende a pro­posta de que todos alunos independente de suas dificuldades e limitações possam aprender juntos sem que exista qualquer tipo de preconceito e discriminação; posto isto, a principal função da escola é superar a deficiência nas ofertas de matrículas voltadas para alunos com deficiência, como também o preconceito, dar apoio aos professores e familiares desses alunos, capacitar toda a equipe escolar para receber esses alunos, percebendo que é direito do aluno com Deficiência Intelectual estar incluso nas classes de ensino regular comum, pois só assim ele estará desenvolvendo-se o mais próximo da normalidade e, para que isso aconteça, os educadores devem estar preparados e compreenderem que esses alunos são tão capazes quanto os outros, mas em seu ritmo, criando situações que trabalhem em conjunto para encarar os percalços do preconceito e da exclusão desses alunos com DI.

Esta pesquisa é importante porque ampliou os conheci­mentos acerca da inclusão da pessoa com deficiência intelectual, assim como deu a oportunidade de conhecer, através das opiniões dos autores mencionados, como acontece a inclusão, os meios que podem se usar para concretizar essa inclusão e as parcerias entre os profissionais que procuram sempre melhorar o ensino des­ses alunos, e creem que a inclusão do aluno com deficiência em sala de ensino regular vem a colaborar com o desenvolvimento desses alunos.

Notou-se além disso, que o Atendimento Educacional Especializado se mostra como uma alternativa de organização da escola para atender às necessidades educacionais especiais (NEE) de alunos com deficiência.

Portanto, para nossa formação acadêmica, cada detalhe do estudo irá somar, já que, atualmente, em que iremos trabalhar, devemos estar habilitados e capacitados e dispostos a nos adequar em parcerias com outros profissionais, preocupando-nos inteiramente com o processo de aprendizagem e desenvolvimento absoluto do aluno, independentemente de qual seja esse aluno e seu tipo de deficiência.

**REFERÊNCIAS**

\_\_\_\_\_\_. BRASIL, Constituição. **Constituição 1988 da república Federativa do Brasil**. Brasília. Senado Federal, 1998.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. [**DECRETO nº 6.949/ 2009.**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%206.949-2009?OpenDocument) **Disponível em:** <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>**.** Acesso em: 01 de março de 2018.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Política nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 15 set. 2016.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP1/ 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf>. Acesso em: 27 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Decreto nº 7611/2012**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/.../decreto/d7611.htm>. Acesso em: 01 de março de 2018.

ALMEIDA, M. A. O caminhar da deficiência intelectual e classificação pelo sistema de suporte apoio. In: . (Org.). **Deficiência intelectual**: realidade e ação. São Paulo: SE, 2012. p. 51-63. Disponível em: <http://cape.edunet.sp.gov. br/textos/textos/Livro%20DI.pdf>. Acesso em: 28 de fevereiro de 2017.

APA – AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais – DSM-5*. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BOSSA, Nádia A. **A Psicopedagogia no Brasil**: contribuições a partir da prática. RS, Artmed, 2007.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Necessidades Educativas Especiais – NEE** In: Conferência Mundial sobre NEE: Acesso em: Qualidade – UNESCO. Salamanca/Espanha: UNESCO 1994.

HONORA M.; FRIZANCO M. L. **Esclarecendo as deficiências**: aspectos teóricos e práticos para contribuir com uma sociedade inclusiva. Barueri: Ciranda Cultural, 2008.

MACHADO, A. C.; ALMEIDA, M. A. Parceria no contexto escolar: uma experiência de ensino colaborativo para educação inclusiva. **Rev. Psicopedag**., v. 27, n. 84, p. 344-351, 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ psicoped/v27n84/v27n84a04.pdf>. Acesso em: 07 de março de 2018.

MENDES, E. G. Desafios Atuais na Formação do Professor de Educação Especial*.* **Revista Integração**. Brasília: MEC/SEESP, v. 24, 2006, p.12-17.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva: Contextos sociais**. Porto Alegre: ed. Artmed. pp. 17 a 38. 2003.

PLETSCH, M. D. **Repensando a inclusão escolar**: Diretrizes políticas, práticas curriculares e deficiência intelectual. Rio de Janeiro: Nau: Edur, 2010

PLETSCH, M. D.; GLAT, R. **A escolarização de alunos com deficiência intelectual**: uma análise da aplicação do Plano de Desenvolvimento Educacional Individualizado. Linhas Críticas, Brasília, DF, v. 18, n. 35, p. 193-208, jan./abr. 2012. 195. Disponível em: ˂http://seer.bce.unb.br/index.php/linhascriticas/article/viewFile/6831/5501 > Acesso 07 de março de 2018.

RAMOS, R. **Inclusão na prática**: estratégias eficazes para a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2010.

SANTOS, D. C. O. Potenciais, dificuldades e facilidades na educação de alunos com deficiência intelectual. **Educação e Pesquisa**, v. 38, n. 4, p. 935-948, 2012. Disponível em: <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4150699>. Acesso em: 08 de março de 2017